

DECRETO Nº 3.437, de 08 de julho de 2011**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.014, de 30 de novembro de 2010;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-124.361,20 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENT O URBANO			
1.07.0.15.122. 8027.1012	44905100	030000	19.069,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
1.08.0.04.128. 8026.2004	33901400	010000	4.000,00
1.08.0.04.122. 8026.1019	44905200	030000	9.000,00

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

PLANEJAMENTO

CIÊNCIA E

TECNOLOGIA

1.17.0.04.126. 8010.2229	33903900	010000	17.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA

MUN. DE

INDÚSTRIA E

COMÉRCIO E

DESENVOLVIMENT

O ECONÔMICO

1.18.0.04.122. 8026.2170	31901100	010000	30.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.18.0.22.661. 8025.2032	33903900	010000	38.852,20
-----------------------------	----------	--------	-----------

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8010.2201	33903900	011548	6.440,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			124.361,20
-------	--	--	------------

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçame ntária/Element o	Código	Fonte	Valor (R\$-)
---------------------------------------	--------	-------	--------------

SECRETARIA

MUNICIPAL DE

OBRAS E

DESENVOLVIMENT

O URBANO

1.07.0.15.451. 8027.1017	44905100	030000	28.069,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
SERVIÇOS
PÚBLICOS

1.08.0.04.128. 8026.2004	33903900	010000	4.000,00
-----------------------------	----------	--------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO
CIÊNCIA E
TECNOLOGIA

1.17.0.04.125. 8026.2228	33903900	010000	17.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUN. DE
INDÚSTRIA E
COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENT
O ECONÔMICO

1.18.0.11.363. 8021.2221	33903900	010000	30.000,00
-----------------------------	----------	--------	-----------

1.18.0.22.661. 8025.2032	44905100	010000	38.852,20
-----------------------------	----------	--------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361. 8010.2201	44905200	011548	6.440,00
-----------------------------	----------	--------	----------

TOTAL			124.361,20
-------	--	--	------------

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 08 de julho de 2011.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal